



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA EXECUTIVA**

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Município de Rio Branco - AC, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua **Hugo Carneiro, Nº 567 - Bairro Bosque, Rio Branco, AC - CEP: 69900-550**, neste ato representado por sua Presidente em exercício a Vereadora **Sirlene Oliveira da Cunha**, brasileira, casada, portadora do RG nº **113203 SSP/AC** e CPF nº **576.134.946-91**, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **José Arnaldo da Silva Barros**, brasileiro, casado, portador do RG nº **198577 SSP/AC** e CPF nº **339.660.362-15**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **O/SA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.535.764/0001-43, com endereço a Rua General Polidoro, nº 99, 5º andar, - Bairro Botafogo, cidade Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. **Rosalvo Oliveira Silva Junior**, brasileiro, engenheiro eletricista, portador do RG nº 989034 – SSP/MT e do CPF nº. 693.002.751-00, e pelo Sr. **Juvenal Alves Ferreira Neto**, brasileiro, Economista, portador do RG nº 03775062 SSP/MT e do CPF/MF nº 474.889.801-15, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada, a celebração do III Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2020, Processo administrativo nº 26019/2021, que será regido pela Lei 8.666/93 e legislação correlata, mediante as condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Nº 17/2020, firmado entre as partes em 22.09.2020, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 17/2020, com início a partir de 22.09.2023 até 22.09.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal do Contrato nº 17/2020 é de R\$ 3.168,55 (três mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total anual de R\$ 38.022,60 (trinta e oito mil e vinte e dois reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafo, obrigações e condições do Contrato original que não colidirem com o disposto neste ou em outro Termo **Aditivo**.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este termo Aditivo, em três vias de igual forma e teor.


BARROS





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA EXECUTIVA**

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

Este Termo Aditivo somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

Rio Branco – Ac. 22 de setembro de 2023.


SIRLENE OLIVEIRA DA CUNHA
Presidente - CMRB


JOSÉ ARNALDO DA SILVA BARROS
1º Secretário - CMRB


OIIAS – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ nº. 76.535.764/0001-43

DocuSigned by:

578F5C290E744C0...
Representante: **Rosalvo Oliveira Silva Junior**
Engenheiro Eletricista
CPF nº 693.002.751-00
Contratada

DocuSigned by:

788F80DFD154E5...
Representante: **Juvenal Alves Ferreira Neto**
Economista
CPF/MF nº 474.889.801-15
Contratada



mento Interno e Lei Orgânica do Município, DECLARO EMPOSSADO o senhor Marivaldo Rodrigues de Freitas, para exercer o mandato de Vereador do município de Bujari.

Sala das Sessões Ver^ª. Sumaia Kalide de Oliveira Bujari – Acre, 21 de setembro de 2023.

James Mourão do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Bujari
Marivaldo Rodrigues de Freitas
Vereador Suplente Empossado

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO PORTO-WALTENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Portowaltense aos Ilustríssimos(as) Senhores(as) "ERICSON ARAÚJO DA COSTA, ROBERTO NOBRE DA SILVA, VALMIR DE SOUZA, SÓCRATES JOSÉ GUIMARÃES, AGILDO ALVES DE OLIVEIRA, ROSILDO CASSIANO CORRÊA E MARIA NAGELA AMORIM DE LIMA".

Art. 2º – A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter, Acre.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Walter – Acre, em 21 de setembro de 2023.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO PORTO-WALTENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Portowaltense aos Ilustríssimos Senhores "JOSÉ ÍTALO MENEZES DE ALMEIDA E ANTÔNIO AMÉRICO JUVÊNCIO MORAES".

Art. 2º – A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter, Acre.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Walter – Acre, em 21 de setembro de 2023.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO PORTO-WALTENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Portowaltense aos Ilustríssimos(as) Senhores(as) "FRANCISCO NATALIANO CORDEIRO DA SILVA, LEIDIANE DA SILVA PEREIRA, ADRIANO ROSAS DE OLIVEIRA, CARLOS RAUL MATA QUISPE, GERSON JÁCOME FERREIRA E EMERSON RODRIGO SIMIÃO DE SOUZA".

Art. 2º – A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Ses-

são Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter, Acre.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Walter – Acre, em 21 de setembro de 2023.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Processo Administrativo nº 26019/2021

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2020

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e OI S/A – em recuperação judicial.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 17/2020 por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 22.09.2023, nos termos previstos na Cláusula Quarta do referido contrato.

Valor mensal do termo aditivo: 3.168,55

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 017/2020

Assinam: Sirlene Oliveira da Cunha – Presidente em exercício e Jose Arnaldo da Silva Barros - 1º Secretário em exercício, pela Contratante e Rosalvo Oliveira Silva Junior e Juvenal Alves Ferreira Neto, pela Contratada.
Original assinado

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - CPL/CMRB

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, por intermédio de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de profissionais formados nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que estão abertas as inscrições de membros para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, tipo Melhor Técnica, objetivando a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda. Período de Inscrição: 25/09/2023 a 29/09/2023.

Horário: de 8h as 12h, munidos dos documentos exigidos no presente Edital. Local: Sala de Sessões de Licitações da Câmara Municipal de Rio Branco, situada na Rua Hugo Carneiro, 567, Bosque, Rio Branco - AC.

Data de Publicação dos profissionais inscritos: 03/10/2023.

Data do Sorteio: 06/10/2023 as 10h.

Prorrogação: Fica prorrogado para o período acima, no local e horário identificado, para conhecimento dos interessados, a inscrição dos profissionais que irão compor a subcomissão técnica, atendendo as condições do Edital da Concorrência Pública nº 001/2023.

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta instituição: <https://www.riobranco.ac.leg.br/> ou solicitações através do Email: cpl@riobranco.ac.leg.br e na Coordenadoria de Licitações, mediante apresentação de pen-drive, no horário das 8:30 as 12:00. Rio Branco-AC, 22 de setembro de 2023.

SILVIA EMILIA CARDOSO DE FREITAS CAIN
Presidente da CPL/CMRB

ACRELÂNDIA

TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo: Nº0024/2023-SEMSA-PMA

Dispensa de Licitação nº 006/2023

Objeto: Objeto do termo de referência é aquisição de material de consumo hospitalar, destinado atender o âmbito Municipal dando assistência a 06 (seis) unidades básicas de saúde, Caps, para atender a população deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a pessoa Jurídica vencedora, a marca apresentada pela empresa está com a data próximo do vencimento, desta forma está administração não tem interesse na marca ofertada com a data próxima do vencimento, desta forma não atenderá esta administração conforme o objeto.

CONSIDERANDO que a pessoa Jurídica, que ficou em primeiro colocação, manifestou desinteresse e solicitou a desistência do certame;
RESOLVE, ANULAR com base no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93,